



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo n.º 3.150/2025

À SESAU,

Considerando o todo processado, **AUTORIZO**, com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **a contratação direta por dispensa de licitação** ora pretendida.

São Vicente, 05 de junho de 2025.

MÁRIO SANTANA NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO